



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI Nº 031 DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para a implantação do policiamento Distrital no Distrito de Rancho Grande.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com o objetivo de implantar o Policiamento Distrital no Distrito de Rancho Grande – Bananal.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 22 de Junho de 2006.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 22/06/06
Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 22/06/06



Ricardo Luis Reis Nogueira
Assessor de Gabinete